

19. Doc.: 14158-2018-20 (18/06/2019/SLCTIC)

19.1. Dados do Documento

Número: 14158-2018-20

Nome: Compilado PE 21-2018.pdf

Incluído Por: SECAO DE LICITACOES E CONTRATOS DE TIC

Cadastrado pelo Usuário: CRISTIBR

Data de Inclusão: 18/06/2019 13:34

Descrição: Contratações públicas similares - PE 21/2018 UTFPR + Resultado

19.2. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Cristiano Barros Reis	Login e Senha	18/06/2019 13:34

Documento Gerado em 19/09/2019 11:33:52

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018
(Processo Administrativo n.º 23064.041397/2018)

COM DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Tecnológica Federal do Paraná, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa MPDG nº 03, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: 21/11/2018

Horário: 09h

Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual aquisição e instalação de Solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Rádio Frequência (RFID) par a automatização

de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em grupos, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1 A licitação na totalidade dos Itens do Grupo, respeitará as proporções de quantitativos definidos no certame.

1.2.2 O preço unitário adjudicado ao vencedor deverá ser o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

1.2.3 Constitui irregularidade a aquisição (emissão de Empenho) de subconjunto de itens de grupo adjudicado por preço global para os quais o preço unitário adjudicado ao vencedor do lote não for o Menor Lance válido ofertado na disputa relativa ao Item.

2 DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador será a Universidade Tecnológica Federal do Paraná – Reitoria.

2.2 Não haverá órgãos participantes nesta Licitação.

3 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 9.488, de 2018.

3.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

3.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.6.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão

não participante.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

4.2 O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

4.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.4 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

5 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, disposto no artigo 9º da Instrução Normativa do MPDG nº 3, de 2018.

5.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual (MEI), nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.3.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.3.3 que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.3.4 que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação;

5.3.5 entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

5.4 Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4.1 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

5.4.1.1 a assinalação do campo “ não ” , apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que a licitante seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

5.4.2 que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;

5.4.3 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.4.4 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.4.5 que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

6 DO ENVIO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

6.2 As especificações e descrições técnicas do material, de maneira completa e precisa estão descritas no edital e Termo de Referência, sendo que na ocorrência de possíveis diferenças entre estas e as encontradas na relação de itens gerada pelo site www.comprasgovernamentais.gov.br e disponível para o registro das propostas, prevalecerão as primeiras.

6.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

6.4 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

6.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.6 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

6.7 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.7.1 valor unitário;

6.7.2 a quantidade total prevista para cada item;

6.7.3 Marca;

6.7.4 Fabricante;

6.7.5 Descrição detalhada do objeto.

6.8 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

6.9 Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.10 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7 DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

7.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos

7.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.10 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.11 Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.

7.12 O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.13 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.14 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.15 Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

7.15.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

7.16 Encerrada a etapa de lances será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17 Caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.18 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.19 Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor com valor superior ao preço máximo fixado ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante,

para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.5 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.6 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.6.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.6.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.7 Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.8 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8.1.1 O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

8.9 Deverá ser realizada a entrega de amostras para a Prova de Conceito (ANEXO I) no décimo dia a contar da convocação do pregoeiro via chat na fase de aceitação da licitação. A entrega deverá ser realizada no Câmpus Curitiba - Sede Centro situada à Av. Sete de Setembro, 3165 Rebouças Curitiba - Paraná.

8.9.1 o Pregoeiro marcará o local, data e hora para realização da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.9.2 A Prova de Conceito será realizada por Equipe Técnica com horário pré marcado pelo Pregoeiro via chat em até 24h após o recebimento.

8.9.3 será chamado para realização da prova de conceito, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, obedecida rigorosamente a ordem de classificação no pregão eletrônico;

8.9.4 o licitante que se recusar a realizar a Prova de Conceito terá a respectiva proposta desclassificada.

8.9.5 será desclassificada, também, a proposta, cujas funcionalidades obrigatórias de funcionamento do sistema especificado, integração dos equipamentos e a compreensão do funcionamento não atendam às exigências previstas no edital e anexos.

8.9.6 o material utilizado para a amostra, deverá ser retirado em até 48h após o resultado final da licitação.

8.9.7 Caso não aprovado, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação para que os licitantes respectivos, também, realizem a prova de conceito.

8.9.8 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 SICAF;

9.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

9.1.3 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

9.1.4 Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;

9.1.5 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.6 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2 Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:

9.3 Habilitação jurídica:

9.3.1 Os documentos abaixo deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.3.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.3.3 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no site www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.3.4 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.3.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.3.6 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;

9.3.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.4 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.4.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.4.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.4.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.4.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.4.6 prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

9.4.6.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.4.7 caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.5 Qualificação econômico-financeira,

9.5.1 certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.5.2 balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.5.2.1 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

Ativo Circulante + Realizável a Longo

LG =	Prazo
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.5.4 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente

9.6 As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:

9.6.1 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e instalação de sistema compatível com os grupos (lotes) deste termo de referência. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emitente, deverá informar a frequência de operação da solução RFID, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emitente ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução;

9.6.2 A licitante deverá apresentar Certificação da ANATEL referente aos leitores dos equipamentos RFID;

Para assegurar a viabilidade da aquisição, considerando a necessidade de integração com o software gerenciador de acervo das Bibliotecas, a empresa vencedora do grupo 1 – solução RFID deverá apresentar Carta de homologação com o Software de Gestão de Acervo Pergamum;

9.7 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.8 Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema

(upload), no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Somente mediante autorização do Pregoeiro e em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação por meio do e-mail demimp@utfpr.edu.br. Posteriormente, os documentos serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 02 (dois) dias, após encerrado o prazo para o encaminhamento via funcionalidade do sistema (upload) ou e-mail.

9.8.1 Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 10º, 11º e 23º da Instrução Normativa MPDG nº 3, de 2018.

9.9.1 Também poderão ser consultados os sites oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.

9.9.2 Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do site oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 02 (duas) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.3 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.3.1 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.4 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.5 A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.

9.6 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.7 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.8 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.9 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

10 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

10.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

10.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

11.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

11.1.1 ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2 conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

12 DOS RECURSOS

12.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

14.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

14.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

15 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1 Não será solicitado ao adjudicatário garantia de execução do objeto.

16 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1 Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

16.2 Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

16.2.1 A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 02 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.

16.4 Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

16.4.1 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17 DO PREÇO

17.1 Os preços são fixos e irrevogáveis.

17.2 As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

18 DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

19 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

19.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

20.2 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

20.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

20.4 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

20.5 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

20.6 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

20.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

20.8 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

20.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

20.10 Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.

20.11 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

20.11.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

20.12 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100)	I = 0,00016438
		365	TX = Percentual da taxa anual = 6%

21 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

21.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

21.1.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

21.2 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

21.3 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3 fraudar na execução do contrato;

22.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5 cometer fraude fiscal;

22.1.6 não manter a proposta.

22.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos

significativos para a Contratante;

22.2.2 multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

22.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

22.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

22.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

22.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

22.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

22.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

23 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail demimp@utfpr.edu.br.

23.2.1 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

23.3 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.2 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.3 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.4 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.5 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.7 O descumprimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.8 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.9 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

24.10 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

24.10.1 ANEXO I Termo de Referência;

24.10.2 ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

24.10.3 ANEXO III Modelo de Proposta de Preços;

24.10.4 ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

Curitiba, 06 de outubro de 2018.

Ana Paula Barros

Pregoeira



Documento assinado eletronicamente por ANA PAULA BARROS, PREGOEIRO(A), em 06/11/2018, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0541291 e o código CRC AFE2B6D4.

Processo Administrativo n.º 23064.037051/2018

1. DO OBJETO

1.1 O presente Termo de referência tem como objeto o registro de preços para eventual Aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será formada por dois grupos (lotes) no intuito de garantir a qualidade, interoperabilidade e compatibilidade da solução, devendo o Licitante oferecer proposta (MENOR VALOR GLOBAL) para cada um dos lotes.

GRUPO 1 SOLUÇÃO RFID						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL
	Sistema de Autoatendimento para empréstimo de materiais do acervo com Tecnologia Eletromagnética e RFID (híbrido) com software Deve possuir tela sensível ao toque, de 22" atendendo a NBR no aspecto de visão; Resolução HD widescreen 1920 x 1080, com touchscreen capacitivo; Gabinete em módulo, confeccionado em chapa de aço ou material resistente à corrosão atmosférica; Design ergonômico que atenda pessoas de diferentes estaturas; Frequência de operação para compatibilidade com equipamentos e etiquetas eletromagnéticas já instalados nas bibliotecas da UTFPR e deste grupo:					

13,56 MHz; Deve atender os padrões: ISO 18000-3 e ISO 28.560 para compatibilidade com equipamentos já instalados nas bibliotecas da UTFPR; Deverá ter integrado no mesmo local de leitura RFID, ativador / desativador eletromagnético na mesma área da zona RFID; No mesmo processo, o leitor deverá realizar a leitura da Etiqueta RFID e desativar a etiqueta EM quando empréstimo e reativar quando devolução; Deve permitir que crachás do usuário em código de barras (impresso e digital) sejam escaneados com facilidade; Deve possuir indicadores luminosos que alertem a equipe da biblioteca, à distância, sobre as condições do equipamento por exemplo quando o servidor do software de gestão de biblioteca estiver offline; Deve vir acompanhado de impressora de recibos não aparente, com abertura frontal para substituição da bobina; Deve ser fornecido com software de autoatendimento pré-instalado, configurado para conexão ao software de gerenciamento da biblioteca através de SIP2. Deve permitir os seguintes tipos de login: código de barras (gama completa de tipos de código de barras com configuração direta em software de administração), entrada manual na tela e/ou smartcard padrão RFID 13.56 MHz; Deverá apresentar uso de licença de software de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de hardware e software. O software deverá ter instalação e configuração remota, com comunicação de sistema em cloud computing, acessado remotamente de qualquer computador por navegação web,

1	<p>suportando protocolo HTTPS. O software deverá monitorar o equipamento em seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos, além de relatórios de uso e desempenho do equipamento para que possa ser acessada pela equipe quando necessitar informações sobre o equipamento; Deve apresentar ajuste de altura automatizado com controle para que o usuário mesmo em seu atendimento ajuste a altura para uso do equipamento. Este ajuste de altura automatizado deverá funcionar sem barulho e sem danos ao equipamento. Esta característica deverá vir do fabricante, não sendo aceito alterações que descaracterizem o equipamento do fabricante; Deve incluir Software embarcado para terminal de autoatendimento que permita ao usuário final emprestar, devolver e gerenciar sua conta com no mínimo 3 idiomas configuráveis pelo usuário no momento de seu atendimento. Pode ser apresentado mais de 3 idiomas, desde que, Português, inglês e espanhol estejam disponíveis; O software deve permitir empréstimos e devoluções integrado na conexão SIP2 com o sistema de gestão de acervo da biblioteca – Pergamum (LMS); O software deve permitir aos usuários verificar suas contas (itens emprestados e datas de devolução, taxas e multas) e renovar de acordo com a política adotada pela biblioteca; O software deverá monitorar o equipamento em seu funcionamento, informando sobre erros ou problemas que possam</p>	unidade	13	R\$ 142.514,64	R\$ 1.852.690,32
---	--	---------	----	----------------	------------------

acontecer no seu hardware; A o processar itens da biblioteca (empréstimos/devoluções), o status de cada item deverá ser alterado para passagem na antena com segurança que é necessária (eletromagnética); O software deve permitir personalização da interface do usuário com nome da instituição pelos próprios servidores da biblioteca, não exigindo contato com a empresa fornecedora; Deve permitir em sua interface a divulgação de eventos programados na instituição e ou na biblioteca sendo os avisos possíveis de alteração pela equipe da biblioteca via software; O software deve permitir ao usuário completar todas as funções (empréstimo, devolução, verificação de conta) com apenas um login; O software deverá possibilitar ser configurado para continuar trabalhando em modo offline quando a conexão com o software de gerenciamento da biblioteca falhar. O software deve continuar a deixar os usuários emprestar e devolver itens e prover um serviço contínuo. Portanto, uma vez reestabelecida a conexão com o LMS, todas as transações offline devem ser automaticamente baixadas para o LMS, garantindo que todo o histórico de transações tenha sido atualizado; O software deve conter comunicação com o sistema de monitoramento baseado na web e irá se adequar com os requerimentos definidos para aquele sistema; O leitor RFID do equipamento deve possuir certificação ANATEL; Deve apresentar botões na interface para acesso imediato das seguintes ações: empréstimo, devolução, renovação, acesso a conta

	<p>após o login do usuário; Deve permitir ao usuário aumentar o tamanho da fonte atendendo usuários com visão parcial; Deve apresentar mensagem de alerta caso o login do usuário não seja bem sucedido, direcionando ao atendimento no balcão; Deve apresentar a opção de impressão de recebido, e ação sem recibo; Deve permitir emissão de relatório de status da conta, sendo possível imprimir ou enviado por e-mail.</p>					
2	<p>Estação de Trabalho e conversão RFID com software</p> <p>Leitor de mesa para uso nas operações de leitura e gravação de etiquetas RFID, compatível com etiquetas que operam na frequência 13,56 MHZ; O equipamento deve gravar e ler etiquetas RFID; Permitir integração com o software de gestão do acervo da biblioteca para promover empréstimo e devolução de itens lendo as etiquetas RFID; Deve possuir compatibilidade entre o sistema do equipamento ofertado e o sistema operacional dos computadores das bibliotecas onde o equipamento será instalado; Deve ser compatível com sistemas de padrão internacional e tipos de mídias passíveis de empregarem etiquetas RFID; Deve ter firmware que permita leitura e gravação das etiquetas nos padrões ISO 15693 e ISO 28.560, para compatibilidade com equipamentos e etiquetas já instalados nas bibliotecas da UTFPR e previstas no grupo 1; A estação deve ser blindada para não haver interferência de outras frequências nas tarefas de</p>					

<p>leitura e gravação; A estação de trabalho deve ser capaz de programar e verificar múltiplas etiquetas RFID colocadas sobre a antena; A estação de trabalho deve permitir a ativação e desativação das etiquetas sem interação com o software de gerenciamento da biblioteca; Deve permitir o uso de leitor RFID conectado à estação de trabalho via USB; Dever ser bivolt; Deve fornecer software de etiquetagem com licença perpétua, capaz de processar etiquetas programadas; Deve ser fornecido mapa de leitura/gravação para que as etiquetas sejam devidamente programadas nas estações de trabalho; Deve incluir software capaz de possibilitar integração através do protocolo SIP2; Permitir ao servidor da biblioteca selecionar um método para descrever a segurança: ligada (on), desligada (off): nenhuma automática; Atender ISO 28560 completa; Deve ser possível trabalhar tanto com itens únicos quanto com itens múltiplos; Deve ser desenhado para trabalhar de modo com que o servidor da biblioteca precise: 1) Colocar o(s) item(s) na estação de trabalho, 2) Esperar que a cor de segurança mude, 3) Quando a cor de segurança mudar novamente, simplesmente remover a pilha de itens; Incluir Software de Etiquetagem; Não requerer nenhuma comunicação com o software de gerenciamento da biblioteca, podendo realizar o processo de conversão em qualquer local da biblioteca; No caso de uma etiqueta não poder ser gravada por qualquer razão, o sistema deverá detectar essa situação e, dessa forma, informar o usuário sobre o erro; Deve suportar mais</p>		Unidade	15	R\$ 13.269,33	R\$ 199.039,95
--	--	---------	----	---------------	----------------

	<p>de 30 modelos de dados diferentes e mais de 20 campos estendidos (extended fields); Se o input do código de barras não combinar com uma extensão particular ou máscara (mask) devido ao scanner ou erro do usuário, um aviso deve aparecer em pop up para prevenir a gravação da etiqueta, com um valor potencialmente incorreto; O leitor RFID do equipamento deve possuir certificação ANATEL; O equipamentos do grupo 1 deverão ser do mesmo fabricante por questões de compatibilidade e maior viabilidade de gerenciamento e suporte.</p>					
	<p>Coletor para inventário Portátil RFID 13,56 MHZ com software</p> <p>Equipamento portátil, sem fio, compacto, leve, com design ergonômico, leitor RFID, antena, display, unidade computacional e 2 (duas) baterias recarregáveis com duração mínima de 4 (quatro) horas de funcionamento ininterrupto cada, com peso máximo de 800 (oitocentos) gramas, incluindo a bateria;</p> <p>Deverá coletar os dados ao passar próximo aos livros sem a necessidade de retirá-los da estante; O leitor deverá operar na frequência 13,56 MHZ, compatível com a solução e com a ISO 28560; Deve possuir software proprietário para inventário em perfeita integração com a solução e com o software de gestão do acervo; Deve permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções; identificar itens da lista de pesquisa, realizar inventário, mostrar localização original na estante, verificar a ordem dos livros na estante considerando dados gerados pelo software de</p>					

3	<p>gestão do acervo; possibilitar a verificação de itens bibliográficos que estão em local indevido ou não localizados no acervo; Deve conter um indicador para os itens que foram identificados por meio de sinais luminosos e sonoros, ajustável pelo usuário; Deve verificar se as etiquetas de RFID estão ativas; Permitir pesquisar critérios diretamente na tela, como a exibição do título do item; Deve possuir opções de transferência de dados por cabo com conexão USB e/ou transferência via rede sem fio e/ou cartão de memória; Deve possuir capacidade de memória de, no mínimo, 1 (um) milhão de itens pensando em uma contagem total ou expansão de um acervo; Deve utilizar um algoritmo de anti-colisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente para que não leia a mesma etiqueta duas vezes durante a contagem gerando contagens erradas e duplicadas; Deve permitir ao servidor identificar quais itens foram ou não encontrados no acervo; O sistema deve validar os dados de entrada a partir de listas e fornecer as discrepâncias encontradas; Deve processar os resultados da leitura de dados a partir do cartão de memória; O leitor RFID do equipamento deverá possuir certificação ANATEL; O equipamentos do grupo 1 deverão ser do mesmo fabricante por questões de compatibilidade e maior viabilidade de gerenciamento e suporte.</p>	Unidade	13	R\$ 36.879,30	R\$ 479.430,90
	<p>Etiquetas RFID 13,56 MHZ</p> <p>Deve ser específica para utilizar em acervo de bibliotecas; Deve operar na frequência de 13,56</p>				

4	MHZ; Deve possuir capacidade de armazenagem mínima de 1kb; As etiquetas RFID devem ser modelo open data, arquitetura aberta; Não serão aceitas etiquetas criptografadas; Devem implementar protocolo de segurança AFI ou compatível; Devem realizar simultaneamente as funções de gerenciamento, inventário e segurança; Deve respeitar os padrões que devem ser atendidos para resguardar a compatibilidade com solução já instalada na UTFPR atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560; Retenção de dados de no mínimo 40 anos; Deve possuir tamanho mínimo: 49mm x 81mm; Deve usar adesivo PH neutro ou não ácido; Deve ser reprogramável, de forma que seja possível apagar o conteúdo gravado na etiqueta e gravar um novo conteúdo por quantas vezes forem necessárias; Deve permitir fácil leitura e gravação de todas as informações necessárias para identificar os itens ou materiais nas quais foram aplicadas, operando totalmente integradas ao software de gestão de acervo; As etiquetas deverão ser compatíveis com todos os outros itens desse termo de referência.		Unidade	305.000	R\$ 2,41	R\$ 735.050,00
TOTAL DO GRUPO 1 – SOLUÇÃO RFID						R\$ 3.266.211,17
GRUPO 2 – SOLUÇÃO ELETROMAGNÉTICA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	PREÇO DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	PREÇO DE REFERÊNCIA TOTAL
	Antenas para a detecção e prevenção de furtos [17] tecnologia					

5	<p>eletromagnética</p> <p>Sistema de segurança eletromagnético composto por um conjunto com 2 (duas) hastes, uma central controladora e 1 base de alumínio para sustentação das hastes em solo sem perfuração do mesmo. As hastes devem ser constituídas de materiais duráveis e resistentes a impacto e umidade e possuir altura mínima de 1,75 cm.; com capacidade de detecção em toda a sua extensão formando um corredor único de passagem com tapete de alto fluxo emborrachado e com largura mínima de 0,91 cm entre hastes. A base de alumínio deve atender as seções 6.3.3 e 6.3.7 da NBR9050/2015 e não deve apresentar desnível significativo para o acesso de cadeirantes e pessoas com deficiência visual; A montagem das hastes sobre a base será feita sem perfuração do piso; A caixa eletrônica computadorizada remota deve instalada distante do conjunto de antenas, com distância mínima de 0,47 cm. de estruturas metálicas e colunas de concreto para evitar interferências e operar com sinal que minimize a interferência de equipamentos eletrônicos e massas metálicas. Devem atender as normas brasileiras e internacionais de acessibilidade e segurança a portadores de necessidades especiais. cumprir com as normas de saúde com relação a efeitos em marcha passos, aparelhos de audição e outros.; Possuir alarme sonoro e visual embutidos acionáveis sempre que um item contendo fita eletromagnética ativa passar pelo corredor. Deve dispor ainda de contador de fluxo bidirecional de usuários embutido na antena; não causar danos a mídias magnéticas e ópticas; detectar todos os</p>	1 conjunto (duas hastes)	5	R\$ 27.450,00	R\$ 137.250,00
---	---	--------------------------	---	---------------	----------------

	tamanhos de etiquetas eletromagnéticas. Tensão elétrica 110V ou 220V.					
6	<p>Desativador /Reativador eletromagnético</p> <p>Equipamento eletromagnético de desativação e compatível com etiquetas dos principais fabricantes do mercado; de mesa, para livros, revistas, periódicos, CDs, CD-ROMs e DVDs; Deve possuir sensor óptico que irá acionar a ativação da etiqueta, eliminando assim a necessidade do operador ligar ou desligar o equipamento no botão; Deve possuir função verificadora de presença de etiquetas eletromagnéticas ativas; Deve possuir uma luz indicadora que acende quando está ativando e desliga quando o processo for concluído. Não deve ser necessário mais de uma passagem do livro no equipamento para que o processo de ativação ocorra. Acabamento em plástico reforçado. Indicador de direção.</p> <p>Tensão elétrica 110V ou 220V</p>	Unidade	5	R\$6.777,28	R\$ 33.886,40	
7	<p>Etiquetas Eletromagnéticas</p> <p>Fita magnética para livros, revistas e periódicos com cola dos dois lados e ph neutro; Composta por dois filamentos metálicos sendo um contínuo e outro multifracionado de mesma largura garantindo qualidade na detecção; uma camada de papel branco de mesma largura dos filamentos metálicos para auxiliar na ocultação da etiqueta; Dois liners plásticos de tamanhos diferentes para auxiliar na colocação das etiquetas com redução do tempo de instalação e ônus à biblioteca; Tiras plásticas flexíveis para auxiliar a</p>	Unidade	80.000	R\$ 0,70	R\$ 56.000,00	

colocação, o liner deve ter elasticidade para, ao ser esticado, não se romper, e assim permitir a aplicação com qualidade. Tamanho: 165 x 0,3 x 3 mm (Comprimento, espessura, largura) para ser compatível com etiquetas já instaladas na UTFPR.						
TOTAL DO GRUPO 2 – SOLUÇÃO ELETROMAGNÉTICA						R\$ 227.136,40
TOTAL GERAL						R\$ 3.493.347,57

2. QUANTITATIVO

Campi	Item 1: Sistema de Autoatendimento para empréstimo de materiais do acervo com Tecnologia Eletromagnética e RFID	Item 2: Estação de Trabalho e conversão RFID	Item 3: Coletor para inventário portátil RFID	Item 4: Etiquetas RFID	Item 5: Antenas para detecção e prevenção de furtos Eletromagnética	Item 6: Desativador /Reativador	Item 7: Etiquetas eletromagnéticas
Apucarana	1	1	1	12.000	0	0	2.000
Campo Mourão	0	0	0	0	0	0	2.000
Cornélio Procopio	1	1	1	28.000	0	0	3.000
Curitiba centro	1	2	1	80.000	0	0	5.000
Curitiba Ecoville	1	1	1	16.000	0	0	3.000
Dois Vizinhos	1	1	1	17.000	1	1	17.000
Francisco Beltrão	1	1	1	11.000	1	1	11.000
Guarapuava	1	1	1	6.000	0	0	2.000
Londrina	1	1	1	15.000	1	1	15.000
Medianeira	1	1	1	27.000	1	1	3.000

Pato Branco	1	2	1	47.000	0	0	4.000
Ponta Grossa	1	1	1	24.000	0	0	3.000
Santa Helena	1	1	1	8.000	1	1	8.000
Toledo	1	1	1	14.000	0	0	2.000
TOTAL	13	15	13	305.000	05	05	80.000

3. DA PROPOSTA

3.1 Juntamente com a proposta o licitante deverá entregar:

3.1.1 catálogos e manuais técnicos que comprovem todas as especificações do fabricante;

3.1.2 por questões de padronização, os equipamentos da solução RFID (equipamento de autoatendimento, estação de trabalho, etiquetas e leitor de inventário) deverão ler e gravar as etiquetas na mesma frequência e tecnologia já existente no campus de Campo Mourão da UTFPR (13,56 MHz), para que os usuários possam sem problemas, retirar o livro em um campus e devolver em outro. Desta forma, deverá o licitante fornecer declaração que a solução a ser fornecida atende a esta exigência.

4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características e quantidades do objeto do edital, mediante a apresentação de 01 (um) ou mais atestado(s), emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento e instalação de sistema compatível com os grupos (lotes) deste termo de referência. O atestado, em papel timbrado do órgão ou empresa, inclusive com o nome e cargo do emissor, deverá informar a frequência de operação da solução RFID, deverá informar se foi cumprido o prazo de entrega e se o emissor ficou satisfeito com a qualidade do equipamento/solução.

4.2 A licitante deverá apresentar Certificação da ANATEL referente aos leitores dos equipamentos RFID.

4.3 para assegurar a viabilidade da aquisição, considerando a necessidade de integração com o software gerenciador de acervo das Bibliotecas, a empresa vencedora do grupo 1 – solução RFID deverá apresentar Carta de homologação com o Software de Gestão de Acervo Pergamum;

5. AMOSTRA

5.1 Deverá ser realizada a entrega das amostras para a Prova de Conceito (ANEXO I) no décimo dia a contar da convocação do pregoeiro via chat na fase de aceitação da licitação. A entrega deverá ser realizada no Câmpus Curitiba - Sede Centro situada à Av. Sete de Setembro, 3165 - Rebouças - Curitiba - Paraná.

5.2 o Pregoeiro marcará o local, data e hora para realização da prova de conceito, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

5.3 A Prova de Conceito será realizada por Equipe Técnica com horário pré marcado pelo Pregoeiro via chat em até 24h após o recebimento.

5.3.1 será chamado para realização da prova de conceito, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação no pregão eletrônico;

5.3.2 o licitante que se recusar a realizar a Prova de Conceito terá a respectiva proposta desclassificada.

5.3.3 será desclassificada, também, a proposta, cujas funcionalidades obrigatórias de funcionamento do sistema especificado, integração dos equipamentos e a compreensão do funcionamento não atendam às exigências previstas no edital e anexos.

5.3.4 o material utilizado para a amostra, deverá ser retirado em até 48h após o resultado final da licitação.

5.3.5 Caso não aprovado, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance imediatamente subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação para que os licitantes respectivos, também, realizem a prova de conceito.

5.4 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

6.1 A proposta de preço deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como conter os preços unitário e total, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula, em algarismos e por extenso.

6.2 A proposta deverá conter os preços unitários e total do lote, expressos em moeda nacional, com até duas casas decimais após a vírgula em algarismos, e por extenso.

6.3 Nos preços apresentados deverão estar computadas todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, transporte, mão de obra, embalagens, carga e descarga, deslocamentos de pessoal, treinamentos, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e ainda quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta e/ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

6.4 Existindo discrepância entre os preços unitário e total, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os preços em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.

6.5 A proposta deverá conter a descrição do equipamento, com a indicação de fabricante/marca, modelo e linha, estes últimos se houver, em atendimento a todas as características exigidas conforme este Termo de Referência.

6.6 A UTFPR, pregoeiro e equipe de apoio poderão solicitar parecer técnico de servidores pertencentes ao quadro de funcionários ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;

6.7 Deverá ser fornecida a licença original do fabricante do software a ser utilizado na solução RFID.

6.8 Se na proposta a especificação estiver incompleta, esta será considerada igual à exigida no presente edital, obrigando-se o proponente à entrega de objeto que atenda em plenitude às condições especificadas.

6.9 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações de objetos ofertados ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais.

7. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

A aquisição dos equipamentos previstos neste Termo de Referência está pautada na modernização de serviços e também na padronização de tecnologia utilizada nas bibliotecas em atenção a medidas que reforçam a segurança contra furto de itens do acervo bibliográfico das bibliotecas, bem como proporcione a automatização de processos como empréstimo e inventário de acervo.

O projeto trata da aquisição de solução de segurança e automação combinando itens de tecnologia RFID (Radio Frequency Identification) e Eletromagnética (EM) com valor estimado de R\$3.493.347,57 visa proporcionar maior eficiência e agilidade no atendimento e desburocratização dos serviços.

Ressalta-se que o investimento em tecnologias para as bibliotecas trarão ao público usuário benefícios que vão desde a localização de itens até a agilidade e autonomia no empréstimo de materiais, ao mesmo passo que os servidores deixarão de executar atividades meramente mecânicas e passarão a desempenhar papéis de maior relevância junto à orientação aos usuários.

Em atenção à necessidade de compatibilização de hardwares e softwares, visto que o sistema de Bibliotecas funciona como um organismo, a padronização e compatibilidade de seus sistemas são necessários para que os livros sejam identificados da mesma forma em todos os espaços e equipamentos. Por este fato, é necessário apreciar o princípio da padronização de tecnologia e interoperabilidade, procedimento necessário para sua ultimação e as consequências advindas dessa providência. Para isso, faz-se necessária a apresentação detalhadamente as características e finalidades dos equipamentos, para que o descritivo técnico do projeto seja interpretado a esta luz.

Em função desta necessidade e para a compatibilidade da solução, salienta-se que o processo deve ser tratado globalmente, ou seja, equipamentos, etiquetas e softwares devem ser de um mesmo fabricante e atendam as normas ISO 28560 fator fundamental para garantir que a solução implantada seja não só funcional hoje, mas que possibilite futuras integrações

com softwares e hardwares ainda em desenvolvimento, que no futuro poderão ser objeto de interesse da UTFPR.

Em atenção à necessidade de padronização, a solução RFID aplicada a este termo de referência seguirá a tecnologia já existente na biblioteca do Campus Mourão da UTFPR que é de frequência 13.56Mhz conforme ISO 28560 que se trata de conjunto normas internacionais que aconselham a implantação de tecnologia RFID em bibliotecas, tendo certificação junto a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL. Cabe ressaltar que a proteção e identificação do acervo através da solução proposta deverá ser integrada simultaneamente através do protocolo SIP2 ao sistema de gerenciamento bibliográfico Pergamum utilizado nesta instituição.

Por fim, realizado o levantamento necessário para cada biblioteca e as características técnicas necessárias para atendimento das funções pretendidas com o projeto, resultará no presente Termo de Referência, que descreve os equipamentos, softwares e integrações para sistema de registro de preços para implantação de solução que traga com suas características técnicas, segurança do acervo, informações administrativas de fluxo, maior agilidade no atendimento aos usuários, ganhos quanto à organização do acervo, agilidade na detecção de material bibliográfico extraviado ou posicionado indevidamente nas estantes, frequência e rapidez.

No intuito de melhor caracterizar cada ação prevista neste termo, destaca-se:

7.1 Autoempréstimo: O empréstimo e devolução de livros nas bibliotecas é uma atividade que exige dedicação exclusiva de servidores durante todo o período de atendimento da biblioteca, impedindo que ele consiga realizar outras tarefas junto aos usuários, como a orientação para localização de materiais nas estantes e/ou capacitações para acesso aos softwares de gestão de acervo e demais ferramentas existentes. A aquisição de um equipamento de autoatendimento possibilitará maior autonomia para o usuário, agilidade no atendimento e qualidade nos serviços prestados, o trabalho mecânico ficará por conta do equipamento e o trabalho intelectual passará a ser realizado pelo servidor do atendimento ao público que passará a ter condições de desempenhar outras atividades da biblioteca.

7.2 Inventário: No intuito de conferir o acervo bibliográfico e a adequação dos dados existentes no software de gestão de acervo, as bibliotecas da UTFPR realizam o inventário de acervo. Neste período, um grupo de servidores se dedica à leitura do acervo e à conferência dos itens. Esta atividade exige a retirada individual de cada um dos materiais existentes na biblioteca da estante. É um processo demorado e que exige dedicação de uma equipe de servidores. Se considerarmos que as bibliotecas da UTFPR juntas somam mais de 400mil exemplares e prevendo sua ampliação constante verificamos a necessidade de automatizar este processo, utilizando tecnologias disponíveis no mercado. A tecnologia RFID proporciona a leitura instantânea de itens sem retirá-los da estante agilizando o processo e trazendo maior segurança e qualidade nos resultados. Além disso, o leitor de inventário auxilia na organização do acervo e na localização de livros armazenados incorretamente.

7.3 Segurança: Por meio da aquisição de equipamentos com tecnologia RFID e EM buscar-se-á proporcionar a proteção do acervo bibliográfico em relação a furto e também a automação de atividades como inventário e autoempréstimo nas bibliotecas.

7.4 Etiquetas: Para que a implementação dos equipamentos de segurança e automação ocorra, faz-se necessária a aquisição de etiquetas a serem afixadas nos materiais visando a garantia de segurança, controle de circulação e realização de inventários.

Destaca-se que, a adoção desta tecnologia está em cumprimento com o item do eixo 5 do Plano de Desenvolvimento Institucional da Universidade (PDI) e que, por motivo de economicidade, nos câmpus onde já existe tecnologia EM em funcionamento, optou-se por mantê-la acrescentando a RFID.

Por fim, como destacado inicialmente, a aquisição em lote se justifica pela necessidade de funcionamento integrado dos equipamentos de forma a garantir o perfeito funcionamento entre Segurança, Automação e Gerenciamento do Acervo, considerando a frequência, hardware e software viabilizando a interoperabilidade de seus componentes entre si e com o software Pergamum (no caso da solução RFID). Acredita-se também que a aquisição em lote assegurará uma aquisição menos onerosa em termos financeiros e contratuais, bem como, garantirá cumprimento das respectivas garantias.

8. ESPECIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO

8.1 A solução deverá ser constituída dos equipamentos, materiais e serviços conforme descrição contida neste processo e detalhada no item 1: grupo 1 (RFID) e no grupo 2 (EM), sendo necessário que todos os equipamentos do lote sejam de um mesmo fabricante;

8.2 Todos os equipamentos com leitores RFID deverão ser homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL);

8.3 A solução RFID deverá atender a ISO 28560;

8.4 Todos os itens deverão estar em conformidade com as normas nacionais de segurança a seres humanos e equipamentos eletroeletrônicos instalados em suas proximidades, compatível com todos os sistemas de padrão nacional e todos os tipos de mídias passíveis de empregarem etiquetas de RFID;

8.5 A solução RFID deverá apresentar integração com o software Pergamum;

8.6 A empresa vencedora deverá fornecer treinamento de 8 horas para a equipe da Biblioteca de cada Campus que será instalado, capacitando-as para operar toda esta solução, em todas as suas atividades.

9. GARANTIA

9.1 Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia padrão, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado no item 9.5 a contar da data do recebimento definitivo dos produtos;

9.2 Os serviços de garantia aos produtos deverão ser prestados por empresa credenciada ou pelo próprio fabricante dos produtos fornecidos;

9.3 A contratante poderá solicitar o escalonamento de incidentes ao fabricante do equipamento quando se tratarem de correções especiais, defeitos nos programas ou defeito em hardware;

9.4 A garantia iniciará sua contagem a partir da data de emissão de relatório final de instalação dos equipamentos e início do uso;

9.5 Os equipamentos deverão possuir garantia de fábrica de 12 (doze) meses;

9.6 A contratada ficará responsável pela manutenção de todo o sistema, enquanto durar o prazo de garantia, devendo dispor de suporte técnico por atendimento telefônico de segunda a sexta, das 8:00 às 18:00, atendimentos a e-mails/chamados, realizar acesso remoto (Skype/Fotos/Team Viewer) para atendimento e solução. Deverá realizar correção de BUGS em softwares e hardwares, disponibilizar atendimento com especialista em horário de atendimento in loco ou web agendados, realizar visitas corretivas e repor peças sem custo adicional, realizar suporte contínuo na integração dos equipamentos com o LMS e realizar update de software/firmware;

9.7 Caso sejam necessárias trocas de equipamentos, a solução definitiva deste serviço deverá ocorrer em até 72 horas. O equipamento a ser trocado deverá possuir configuração igual ou superior ao especificado neste termo de referência;

9.8 As despesas com a retirada e envio dos equipamentos para reparo bem como a substituição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o período de garantia correrão por conta da contratada, não cabendo quaisquer ônus para a UTFPR.

9.9 Nos preços apresentados deverão estar computadas todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, transporte, mão de obra, embalagens, carga e descarga, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e ainda quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir direta e/ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

9.10 Na omissão destes dados, será considerado que os mesmos já constam dos citados valores.

10. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

10.1 A estimativa de preços, a especificação do bem, a quantidade e demais condições encontram-se elencados nos anexos deste Termo de Referência;

10.2 Os custos de transporte e instalação dos equipamentos e softwares necessários ao adequado funcionamento do(s) lote(s) são de total responsabilidade da empresa fornecedora;

10.3 A UTFPR não está obrigada a contratar o fornecimento nas quantidades registradas, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento do fornecimento;

10.4 Os locais de entrega estão descritos no ANEXO II;

10.5 A quantidade e valor total estimado dos itens propostos neste edital está descrito no ANEXO III;

10.6 As especificações dos itens estão detalhadas no item 1 deste Termo de Referência.

11. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

11.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

11.2 Será adotado o Sistema de registro de Preços com base na hipótese prevista no art. 3º inciso III do Decreto 7.892/2013;

11.3 O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do Órgão;

11.4 A UTFPR disponibilizará contrato a ser assinado pela contratada;

12. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1 O prazo de entrega será de no máximo 30 dias corridos a partir da data de assinatura do contrato, em remessa única, nos endereços constantes no ANEXO II, conforme indicação da Contratante;

12.2 A entrega deve ser agendada com antecedência mínima de 7 dias, junto ao câmpus de recebimento do material.

12.3 O objeto deverá ser entregue em perfeito estado, em plenas condições de uso, e será recebido:

12.3.1 Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação de conformidade dos objetos com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

12.3.2 A UTFPR se reserva o direito de eventualmente fazer testes para se certificar de que estejam presentes todas as informações exigidas neste Termo de Referência.

12.3.3 Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, após a conferência, verificação das especificações, qualidade e conformidade dos objetos entregues com a proposta apresentada.

12.4 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da licitante pela veracidade das informações e pela qualidade dos objetos fornecidos, devendo a mesma, reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, os equipamentos com defeitos ou incorreções, dentro do prazo de garantia. A substituição decorrente de itens incompatíveis com as especificações deverá ser efetivada em até 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação realizada pelo contratante; e as que decorrerem de defeito de fábrica, reger-se-ão pelo Código de Defesa do Consumidor;

12.5 O gerenciador poderá, a seu critério, acionar o fornecedor, conforme reza o Código de Defesa do Consumidor, Art. 18, em caso de defeitos técnicos apresentados nos objetos ou desconformidade com as condições estabelecidas no Termo de Referência, comprometendo a perfeita execução da Ata de Registro de Preços.

12.6 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13. CONDIÇÕES DE ACEITE

13.1 Os equipamentos e materiais deverão ser novos e sem uso. Não serão aceitos equipamentos usados, descaracterizados (alterados) com base no catálogo do fabricante, remanufaturados ou de demonstração. Os equipamentos deverão ser entregues nas caixas lacradas pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos com caixas violadas. Este órgão poderá efetuar consulta do número de série do equipamento, junto ao fabricante, informando data de compra e empresa adquirente, confirmando a procedência legal dos equipamentos;

13.2 Este órgão também poderá efetuar consulta junto aos órgãos competentes para certificar a legalidade do processo de importação;

13.3 O aceite do bem somente será dado após comprovação da entrega e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica;

13.4 Todos os equipamentos do lote/grupo devem ser do mesmo fabricante por questões de compatibilidade, gerência e suporte;

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1 São obrigações da Contratante:

14.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

14.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

14.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

14.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

14.1.6 a Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

15.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

15.1.2 oferecer equipamentos de linha de fabricação atual. Não serão aceitos modelos cuja produção tenha sido encerrada ou que estejam com tecnologia ultrapassada ou de fabricação descontinuada;

15.1.3 os objetos devem estar acompanhados do manual do usuário, com uma versão em português e deve conter a relação da rede de Assistência Técnica Autorizada;

15.1.4 em todas as atividades de assistência técnica ou suporte, os técnicos da contratada deverão empregar a Língua Portuguesa, exceto no uso de termos técnicos e na utilização de textos técnicos, que poderão estar redigidos em Língua Inglesa;

15.1.5 a licença de software (solução RFID) deverá vir acompanhada do endereço eletrônico para download ou mídia e documentação do software;

15.1.6 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

15.1.7 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

15.1.8 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

15.1.9 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15.1.10 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

15.1.11 estar ciente que, eventualmente, a UTFPR poderá solicitar uma visita às dependências da empresa licitante, ou estabelecimento onde tenha sido instalado o objeto da licitação, para averiguar in loco o objeto escolhido pela mesma para participar da licitação.

16. DA VISTORIA PRÉVIA

16.1 as proponentes poderão realizar vistoria prévia, arcando com o ônus de tal operação ou assumindo o risco de uma avaliação menos acurada, caso decida não realizá-la;

16.2. A licitante que realizar a vistoria receberá um documento atestando seu comparecimento (ANEXO IV). Este documento deverá ser entregue junto com a habilitação.

16.3. A licitante que não realizar a vistoria deverá entregar Declaração de Renúncia de Vistoria, conforme Anexo V deste Termo de Referência;

16.4. A proponente que decidir não realizar a vistoria e, eventualmente, subestimar sua proposta, estará incorrendo em risco típico do seu negócio, não podendo, futuramente, opô-la contra a Administração para eximir-se de qualquer obrigação

assumida ou para rever os termos do contrato que vier a firmar;

16.5. A vistoria prévia, para qualquer dos endereços, constantes do ANEXO III deste Termo de Referência, devem ser agendadas em dia útil e horário comercial, pelo seguinte telefone: (44) 3518-1535;

16.6. O prazo para vistoria iniciará no dia útil seguinte ao da publicação do Edital, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública;

16.7. Para a vistoria, o licitante, ou o seu representante, deverá estar devidamente identificado.

17. DA SUBCONTRATAÇÃO

17.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

18. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

18.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

19. CONTROLE DA EXECUÇÃO

19.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

19.2 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente;

19.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

19.4 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

20. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

20.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

20.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

20.1.3 fraudar na execução do contrato;

20.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

20.1.5 cometer fraude fiscal;

20.1.6 não manter a proposta.

20.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

20.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

20.2.2 multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela

inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

20.2.3 multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

20.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

20.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

20.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

20.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

20.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

20.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

20.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

20.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

20.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

20.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

Curitiba, 05 de novembro de 2018.

Lígia Patrícia Torino Guassu

Bibliotecária CRB 9/1278 SIAPE: 14411708

ANEXO I

COMPROVAÇÃO TÉCNICA DAS FUNCIONALIDADES E QUALIDADE SISTÊMICAS

(PROVA DE CONCEITO)

Declarada a vencedora em preço, o pregoeiro convocará a empresa que ofertou o menor preço global, para a PROVA DE CONCEITO, que consistirá na COMPROVAÇÃO TÉCNICA a ser realizada conforme os requisitos mínimos abaixo:

1. LOCAL E DATA PARA REALIZAÇÃO DOS TESTES

A entrega de amostras deverá ser realizada no Câmpus Curitiba, Sede Centro, situada à Av. Sete de Setembro, 3165, Rebouças, Curitiba, Paraná.

1.1 EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	Sistema de Autoatendimento para empréstimo de materiais do acervo com Tecnologia Eletromagnética e RFID (híbrido) com software.	1
2	Estação de Trabalho e conversão RFID 13,56 MHZ com software	1
3	Coletor para inventário Portátil RFID 13,56 MHZ com software	1
4	Etiquetas RFID	50
5	Antenas de detecção e prevenção de furtos Tecnologia eletromagnética	1 par de antenas
6	Desativador /Reativador eletromagnético	1
7	Etiquetas Eletromagnéticas	50

1.2 INFRAESTRUTURA

1.2.1 Deverão ser fornecidos pela Instituição os seguintes itens: ponto lógico de rede, tomadas 220V ou 110V, 1(um) computador com acesso administrativo e liberações de segurança (firewall, portas, IP fixo) previamente solicitadas pela licitante, além de suporte técnico de tecnologia da informação local para eventuais demandas;

1.2.2 Todos os equipamentos deverão cumprir as especificações técnicas constantes neste TERMO DE REFERÊNCIA e deverão ser do mesmo modelo que foram vinculadas na proposta de preço no pregão;

1.2.3 Haverá um checklist com os termos do descritivo técnico que deverão ser contemplados com estes equipamentos a serem analisados por comissão pertinente.

2. METODOLOGIA PARA SIMULAÇÃO

2.1 Teste do reconhecimento das estações de processamento para gravação de etiquetas RFID;

2.2 Simulação de leitura das etiquetas de RFID gravadas;

2.3 Simulação de leitura da sequência das etiquetas gravadas de RFID estipulada pela ordem de classificação utilizada na Biblioteca;

2.4 Simulação de empréstimo de livros;

2.5 Simulação de detecção de sistema antifurto;

2.6 Simulação do processo de desativação e reativação de etiquetas eletromagnéticas;

2.6 Apresentar estação de trabalho padrão, além de outros equipamentos, componentes ou acessórios adicionais necessários ao

funcionamento da solução. A simulação poderá ser realizada utilizando computadores da CONTRATANTE.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA AMOSTRA

3.1 A avaliação da(s) amostra(s) do(s) equipamento(s) será realizada pela equipe designada pela UTFPR, no prazo de até 02 (dois) dias úteis a partir da solicitação do pregoeiro em chat do pregão eletrônico;

3.2 Para aprovação da(s) amostra(s) todos os requisitos indicados, de acordo com cada item do lote, deverão atender na íntegra e plenamente todas as funções a que se destinam, conforme especificações técnicas constantes neste edital.

4. METODOLOGIA PARA ANÁLISE DA AMOSTRA DOS PRODUTOS

4.1 A metodologia para a análise das amostras consistirá na instalação, configuração, calibragem dos equipamentos e no preparo de 50 (cinquenta) etiquetas para a biblioteca, sendo todos os itens considerados relevantes e indispensáveis para o aceite da solução;

4.2 A avaliação do sistema pela equipe técnica consistirá no cumprimento de todos os requisitos de avaliação, devidamente anotados em planilha única, conforme descrito no Item 6 (checklist).

5. INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

5.1 A instalação dos equipamentos deverá obedecer às seguintes características:

5.1.1 instalação e operacionalidade dos equipamentos deverão ser realizada por equipe técnica comprovadamente do corpo de funcionários da proponente, consistindo na instalação, calibração e programação do(s) equipamento(s) cotados, utilizando material de boa qualidade, seguindo os padrões exigidos pela ABNT e ANATEL;

5.1.2 licença perpétua da versão adquirida de softwares operacionais para todos os equipamentos cotados e instalados na UTFPR, incluindo a sua instalação e programação para pleno funcionamento, comunicação feita através de protocolo de comunicação SIP2 com software Pergamum;

5.1.3 integração simplificada e confiável com qualquer software de circulação/gerenciamento, permitindo aos seus usuários o uso da mesma interface habitualmente empregada, não interferindo nas rotinas e trabalhos diários dos mesmos;

5.1.4 treinamento e capacitação técnica/operacional a ser oferecida em cada um dos campi da UTFPR para os funcionários/operadores indicados pela Instituição;

5.1.5 deverá ser realizado o agendamento da instalação dos equipamentos em até 10 dias corridos após o envio dos materiais. Este agendamento deverá ser realizado com a Diretoria de Planejamento e Administração do campus;

5.1.6 deverá ser realizada reunião de planejamento inicial com os setores envolvidos no campus para elaboração de cronograma de implantação da solução e acompanhamento das atividades que serão realizadas;

5.1.7 o procedimento de instalação e treinamento não deverá superar 05 dias úteis a partir da data de início do procedimento.

6. CHECKLIST PARA HOMOLOGAÇÃO DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA

6.1 As avaliações para comprovação técnica deverão obedecer aos requisitos exigidos na tabela abaixo.

ITEM 1
Sistema de Autoatendimento para empréstimo de materiais do acervo com Tecnologia Eletromagnética e RFID (híbrido) com software
Resultados Esperados:
1. O terminal deverá ser instalado e estar integrado com o sistema Pergamum comprovando o

funcionamento da integração com o mesmo.

2. Deverá ser realizado o empréstimo e a devolução de pelo menos 10 itens no terminal.
3. O terminal deverá realizar a desativação das duas etiquetas do livro, tanto a etiqueta RFID como a etiqueta Eletromagnética.
4. O terminal deverá realizar a ativação das duas etiquetas simulando o processo de devolução do item com a ativação das duas etiquetas sendo comprovado as duas operações passando o item na antena.
5. Deverá ser comprovado a possibilidade de configuração das fontes dos textos pelo próprio usuário permitindo assim cada usuário personalizar sua fonte para leitura.
6. Deverá comprovar possibilidade de escolha por parte do usuário o idioma a ser exibido na tela.
7. Percentual mínimo aceitável para os testes será de 98%.

ITEM 02

Estação de trabalho e conversão RFID com software

Resultados Esperados:

1. Configurar o leitor de mesa para a execução da leitura e gravação de etiquetas RFID com frequência 13.56 MHz sem qualquer problema ou interferência.
2. Gravar o código de barras pré-existente na etiqueta RFID.
3. Avaliar a compatibilidade com leitores ópticos e impressoras da(s) biblioteca(s).
4. Permitir a leitura de etiquetas RFID de vários fabricantes.
5. Possuir configuração ajustável para gravação individual ou de vários itens.
6. Possuir compatibilidade entre o sistema do equipamento ofertado com o sistema operacional dos computadores da(s) biblioteca(s) onde o(s) equipamento(s) será(ão) instalado(s).
7. Auferir a área de cobertura da leitura do equipamento.
8. Verificar a linguagem de operação do equipamento em português.
9. Apresentar documento de homologação do leitor junto a ANATEL em nome do proponente ou fabricante para resguardar o atendimento as normas da ANATEL. Não serão aceitos outros documentos a não ser a homologação junto ao órgão, para que esta instituição tenha a garantia de que os recursos públicos serão destinados a soluções dentro das normas.

ITEM 03

Coletor para inventário portátil RFID 13,56 MHz com software

Resultados esperados:

1. Avaliar a conformidade na configuração do leitor portátil RFID para a execução de leitura, armazenamento e transferência de dados das etiquetas na frequência 13.56MHz sem qualquer problema ou interferência.
2. Verificar o design ergonômico, peso e recarga de bateria.
3. Possuir bateria recarregável com, no mínimo, 4 (quatro) horas de duração.
4. Executar escaneamento médio de 50 cm de prateleiras por minuto (material bibliográfico).
5. Comprovar que possibilite a coleta e busca de dados nas estantes a partir de dados pré-disponibilizado.
6. Possibilitar a verificação de itens bibliográficos que estão em local indevido ou não localizados no acervo.
7. Permitir pesquisa diretamente no display para em seguida localizar o item que satisfaça a pesquisa.
8. Verificar a leitura de várias etiquetas em um mesmo processo.
9. Possuir função para a realização de inventário com a ativação da segurança das etiquetas.
10. Apresentar documento de homologação do leitor junto a ANATEL em nome do proponente ou fabricante para resguardar o atendimento as normas da ANATEL. Não serão aceitos outros documentos a não ser a homologação junto ao órgão, para que esta

instituição tenha a garantia de que os recursos públicos serão destinados a soluções dentro das normas.

11. Verificar a função de sequenciamento de itens na prateleira a partir de uma lista pré-definida: ler e reconhecer as 50 (cinquenta) etiquetas de RFID, inseridas nos livros. Os livros deverão estar dispostos a simular uma estante de biblioteca, com as etiquetas de RFID colocadas em sequência, pelo código identificador único do volume. Nessa sequência serão retirados 5 (cinco) livros que serão recolocados na sequência errada. A taxa de acerto mínima exigida é de 80%.

ITEM 04

Etiquetas RFID

As etiquetas para o teste deverão ser entregues individualmente, pois os testes serão realizados sem a colagem no material bibliográfico.

Resultados Esperados:

1. Avaliar a gravação e leitura das etiquetas com taxa de acerto mínima de 95%.
2. Possuir capacidade mínima de 1Kb e operar na frequência 13.56 MHz.
3. Aceitar posicionamento aleatório na capa, contracapa do material bibliográfico.
4. Possuir dimensões compatíveis com o material bibliográfico.
5. Avaliar a operação em modelo de dados aberto.
6. Entregar o mapa de leitura e gravação.
7. Avaliar a compatibilidade com os itens 01 (AUTOATENDIMENTO RFID/EM), 02 (ESTAÇÃO DE TRABALHO E CONVERSÃO RFID) e 03 (COLETOR PARA INVENTÁRIO PORTÁTIL RFID) do edital.

ITEM 5

Antenas de detecção e prevenção de furtos Tecnologia Eletromagnética

Resultados esperados:

1. Instalação da antena de detecção EM para o pleno funcionamento do equipamento, com ajustes ou indicações de objetos e/ou equipamentos do ambiente que possam produzir interferência.
2. Instalação a uma distância entre as duas hastes, que formem um corredor de, no mínimo de 0,91 cm de largura
3. Ausência de interferência das antenas de detecção EM quando a mais de 50 cm de itens como: estação de trabalho, equipamentos eletrônicos, objetos de metal, objetos com luzes neon, lâmpada, outra antena com tecnologia eletromagnética; portas de segurança.
4. Possibilidade de ajuste de alarme de áudio, contador de fluxo de usuários, possibilidade de configuração de alarme somente em um sentido para que diminua a chance de alarmes em falso.
5. Passar 10 vezes com um livro 'desativado' em posições tridimensionais aleatórias no meio do corredor formado pela antena, e não gerar alarme em nenhuma das vezes.
6. Passar 10 vezes com um livro 'ativado' em posições tridimensionais aleatórias no meio do corredor formado pela antena, e gerar alarme em 98% das vezes.
7. Demonstrar o funcionamento do contador de fluxo, com passagem de pelo menos 5 usuários.

ITEM 6

Desativador /Reativador eletromagnético

Resultados esperados:

1. Demonstrar processo de ativação e reativação.

2. Comprovar compatibilidade com etiquetas eletromagnéticas.

3. Desativar as etiquetas e passar pela antena de detecção no mínimo 10 vezes comprovando a eficiência do desativador.

4. Reativar as etiquetas e passar pelas antenas comprovando a eficiência do ativador por no mínimo 10 vezes comprovando a eficiência do ativador.

ITEM 7

Etiqueta eletromagnética

As etiquetas para o teste deverão ser entregues individualmente, pois os testes serão realizados sem a colagem no material bibliográfico.

1. Possuir tamanho compatível com o solicitado.

2. Apresentar detecção, com taxa de acerto mínima de 90%, dentro do corredor das antenas.

ANEXO II

LOCALIDADES PARA INSTALAÇÃO DA SOLUÇÃO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO DO CAMPUS	CEP
Apucarana	Rua Marcílio Dias, 635 Jardim Paraíso	86812-460
Cornélio Procópio	Av. Alberto Carazzai, 1640 Centro	86300-000
Curitiba Centro	Av. Sete de Setembro, 3165 Rebouças	80230-901
Curitiba Ecoville	Rua Deputado Heitor Alencar Furtado, 5000 Ecoville	81280-340
Dois Vizinhos	Estrada para Boa Esperança, km 04 Comunidade São Cristóvão	85660-000
Francisco Beltrão	Linha Santa Bárbara s/n	85601-970
Guarapuava	Rua Presidente Zacarias de Góes, 875 Santa Cruz	85015-430
Londrina	Estrada dos Pioneiros, 3131, Jardim Morumbi Gleba Lindóia	86036-370
Medianeira	Av. Brasil, 4232 Parque Independência	85884-000
Pato Branco	Via do Conhecimento, Km 1	85503-390

Ponta Grossa	Av. Monteiro Lobato, Km 04 <input type="checkbox"/> Baraúna	84016- <input type="checkbox"/> 210
Santa Helena	Prolongamento da Rua Cerejeira, s/n <input type="checkbox"/> Bairro São Luiz	85892- <input type="checkbox"/> 000
Toledo	Rua XV de Novembro, 2191 <input type="checkbox"/> Centro	85902- <input type="checkbox"/> 040

ANEXO III

QUANTIDADE E VALOR TOTAL ESTIMADO

Grupo	Itens	Descrição / especificação	Código Catmat	Unidade medida	Quantidade total	Valor unitário máximo aceitável	Valor total máximo Aceitável
1	1	Sistema de Autoatendimento para empréstimo de materiais do acervo com Tecnologia Eletromagnética e RFID (híbrido) <input type="checkbox"/> com software.		unidade	13	R\$142.514,64	R\$1.852.690,32
	2	Estação de Trabalho e conversão RFID <input type="checkbox"/> com software		unidade	15	R\$13.269,33	R\$199.039,95
	3	Coletor para inventário Portátil RFID 13,56 MHZ <input type="checkbox"/> com software		unidade	13	R\$36.879,30	R\$479.430,90
	4	Etiquetas RFID		unidade	305.000	R\$2,41	R\$735.050,00
2	5	Antenas de detecção e prevenção de furtos <input type="checkbox"/> tecnologia eletromagnética		1 conjunto (duas hastes)	05	R\$27.450,00	R\$137.250,00
	6	Desativador /Reativador eletromagnético		unidade	05	R\$6.777,28	R\$33.886,40
	7	Etiquetas		unidade	80.000	R\$0,70	R\$56.000,00

Eletrônicas

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos para os devidos fins que a empresa _____, na pessoa do(a) Sr(a) _____, vistoriou os locais a serem segurados, listados no Anexo II do presente processo, constantes do pregão Eletrônico nº xxxxxxxx/2018

Localidade, ____ de ____ de 2018.

Responsável:

IMPORTANTE: Este ou cópia deverá ser anexado ao processo.

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA DE VISTORIA

____ (nome da empresa)____, CNPJ n.º ____ sediada ____ (endereço completo)____, declara para fins de comprovação, que renunciou ao direito de participar da Vistoria para inspeção dos locais a serem segurados, listados no Anexo II do presente processo, de modo a obter, para sua própria utilização e por sua exclusiva responsabilidade, informações necessárias a elaboração de sua proposta para o Pregão Eletrônico no xxxx/2018.

Desta forma não alegaremos o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existente como justificativa para nos eximirmos das obrigações assumidas, ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto, caso sejamos a licitante contratada, conforme orientação do inciso III do art. 30 da Lei nº 8.666/93.

Localidade, ____ de ____ de 2018.

(assinatura)



Documento assinado eletronicamente por LIGIA PATRICIA TORINO GUASSU, BIBLIOTECARIO-DOCUMENTALISTA, em 06/11/2018, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0540227 e o código CRC 05795CA5.

➤ DOWNLOAD DE EDITAIS**▪ MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Código da UASG: 153019

▪ Pregão Eletrônico Nº 21/ 2018

Objeto: Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Edital a partir de: 07/11/2018 das 08:00 às 12:00 Hs e das 13:00 às 17:00 Hs

Endereço: Av. 7 de Setembro, 3165 - - Curitiba (PR)

Telefone:

Fax:

Entrega da Proposta: 07/11/2018 às 08:00Hs

▪ Itens de Material**1 - SISTEMA CONTROLE ACESSO**

Sistema de Autoatendimento para empréstimo de materiais do acervo com Tecnologia Eletromagnética e RFID (híbrido) - com software. (Conforme termo de referência).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

2 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Estação de Trabalho e conversão RFID - com software. (Conforme Termo de Referência).

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 15

Unidade de fornecimento: Unidade

3 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Coletor para inventário Portátil RFID 13,56 MHZ - com software. (Conforme Termo de Referência)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 13

Unidade de fornecimento: Unidade

4 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Etiquetas RFID 13,56 MHZ. (Conforme Termo de Referência)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 305000

Unidade de fornecimento: Unidade

5 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Antenas para detecção e prevenção de furtos - tecnologia eletromagnética. (Conforme Termo de Referência)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

6 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Desativador /Reativador eletromagnético. (Conforme Termo de Referência)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 5

Unidade de fornecimento: Unidade

7 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

Etiquetas Eletromagnéticas. (Conforme Termo de Referência)

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 80000

Unidade de fornecimento: Unidade

Grupos

G1

1 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

2 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

3 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

4 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

G2

- 5 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 6 - SISTEMA CONTROLE ACESSO
- 7 - SISTEMA CONTROLE ACESSO

■ **Informações Adicionais do Download**

O conteúdo deste edital é de inteira responsabilidade do órgão licitante, e eventuais problemas devem ser tratados com o mesmo.

[Voltar](#) [Download](#)

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 30.557,26 R\$ 13.000,00 R\$ 0,59

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 2 a 2

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Órgão

UNIVERSIDADE
TECNOLOGICA FEDERAL DO
PARANA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2018

Número do Item: 00004

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 305.000

Valor Proposto Unitário: R\$2,41

Valor Unitário do Item: R\$ 2,20

Código do CATMAT: 121800

Descrição do Item: SISTEMA CONTROLE ACESSO, SISTEMA CONTROLE ACESSO

Descrição Complementar: **ETIQUETAS RFID 13,56 MHZ. (CONFORME TERMO DE REFERENCIA)**

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BIBLIOTHECA

Data do Resultado: 05/12/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 18607653000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 30.557,26 R\$ 13.000,00 R\$ 0,59

Quantidade total de registros: 7

Registros apresentados: 4 a 4

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Órgão

UNIVERSIDADE
TECNOLOGICA FEDERAL DO
PARANA

RESULTADO 4

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2018

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 15

Valor Proposto Unitário: R\$13.269,33

Valor Unitário do Item: R\$ 13.000,00

Código do CATMAT: 121800

Descrição do Item: SISTEMA CONTROLE ACESSO, SISTEMA CONTROLE ACESSO

Descrição Complementar: ESTAÇÃO DE TRABALHO E CONVERSÃO RFID - COM SOFTWARE. (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BIBLIOTHECA

Data do Resultado: 05/12/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 18607653000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

MÉDIA MEDIANA MENOR
R\$ 30.557,26 R\$ 13.000,00 R\$ 0,59

Quantidade total de registros: 7
Registros apresentados: 6 a 6

FILTROS APLICADOS

Objeto da Compra

Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Órgão

UNIVERSIDADE
TECNOLOGICA FEDERAL DO
PARANA

RESULTADO 6

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00021/2018

Número do Item: 00003

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Registro de preços para eventual aquisição e instalação de solução de Segurança Eletromagnética (EM) e Radio Frequência (RFID) para automatização de serviços de empréstimo, segurança, localização de itens e inventário do acervo das Bibliotecas da UTFPR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Quantidade Ofertada: 13

Valor Proposto Unitário: R\$36.879,30

Valor Unitário do Item: R\$ 30.000,00

Código do CATMAT: 121800

Descrição do Item: SISTEMA CONTROLE ACESSO, SISTEMA CONTROLE ACESSO

Descrição Complementar: COLETOR PARA INVENTÁRIO PORTÁTIL RFID 13,56 MHZ - COM SOFTWARE. (CONFORME TERM O DE REFERÊNCIA)

Unidade de Fornecimento: UNIDADE

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca: BIBLIOTHECA

Data do Resultado: 05/12/2018

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: BIBLIOTHECA SISTEMAS DO BRASIL LTDA

CNPJ/CPF: 18607653000107

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 153019 - UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

Órgão: UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANA

Órgão Superior: MINISTERIO DA EDUCACAO

20. Doc.: 14158-2018-21 (18/06/2019/SLCTIC)

20.1. Dados do Documento

Número: 14158-2018-21

Nome: Proposta Comercial Sattrra.pdf

Incluído Por: SECAO DE LICITACOES E CONTRATOS DE TIC

Cadastrado pelo Usuário: CRISTIBR

Data de Inclusão: 18/06/2019 13:35

Descrição: Orçamentos de mercado - Proposta comercial SATTRA

20.2. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Cristiano Barros Reis	Login e Senha	18/06/2019 13:35

Documento Gerado em 19/09/2019 11:33:52

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.



PROPOSTA DE PREÇOS

Empresa: Sattrá Soluções em tecnologia Ltda EPP

CNPJ: 07.616.011/0001-40

A/C MARCIA LUCIA NEVES PIMENTA

SISTEMA RFID

Item	Descrição	Quant	Unid	Valor Unit	Valor Total
1	Antena RFID com 2 hastes	02	CJ	R\$ 112.464,77	R\$ 224.928,15
2	Estação de trabalho	02	UN	R\$ 14.712,00	R\$ 29.424,00
3	Etiquetas RFID	28.000	un	R\$ 2,53	R\$ 70.840,00
4	Leitor de Inventário	01	un	R\$ 43.123,00	R\$ 43.123,00
5	Etiquetas RFID para CD	200	un	R\$ 12,25	R\$ 2.450,00
6	Instalação e Treinamento	01	sv	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00

Valor Total: R\$ 415.765,15

Antenas RFID

- Conjunto de hastes de detecção de etiquetas RFID.
- Alarme visual e sonoro de detecção. Luzes de alarme poderão ser geradas opcionalmente por todos os pedestais ou apenas pelos dois pedestais onde o item da biblioteca for detectado, em caso de grupos de mais de um corredor;
- As etiquetas RFID deverão ser detectadas independente de sua orientação no vão da antena e a uma velocidade usual.
- Contador de fluxo com tecnologia de radar com software de estatística, proporcionando maior eficácia. O contador de fluxo deve ser bidirecional. A tecnologia do contador de fluxo deverá ser através de RADAR e não de infravermelho para assegurar assertividade dos dados;
- Um sensor bidirecional incorporado detectará quando as pessoas irão passar e então acionará a antena para funcionar normalmente, afim de economizar energia, operando em modo stand-by e utilizando energia mínima quando não há pessoas passando.
- Possibilidade de instalação de 2, 3 e 4 corredores, com uma única unidade controladora interna (placas de controle, placas de sintonia);
- Vão de, no mínimo, 0,91m e até 1,10m.
- Fabricada em material transparente, para se adaptar a qualquer decoração e proporcionar visibilidade;
- Detectar etiquetas com protocolo AFI, e que operem frequência de 13.56 MHz;
- Deve atender os padrões: ISO 18000-3, e ISO 28.560
- Leitura de no mínimo 8 etiquetas por segundo;
- Conformidade com a norma NBR 9050;
- O leitor RFID do equipamento deverá ter certificação ANATEL;
- O conjunto de antenas deverá funcionar de forma independente e não deverá requerer um servidor separado para a operação;
- O sistema de gestão da antena RFID deverá ser integrado ao sistema de gestão da biblioteca através do protocolo SIP2;
- As antenas deverão funcionar com ligação protocolo TCP/IP;

Rua: Dr Pedro Rangel 413 sala 104 Itajai – SC FONE: 472125.0087

- ☐ Incluir Software das antenas – informação avançada sobre tráfego de usuários e os dados aos alarmes disparados.
- ☐ O software das antenas é instalado em um PC fornecido pela biblioteca rodando Windows XP ou Windows 7;
- ☐ O PC citado no item anterior é conectado às antenas por conexão LAN física;
- ☐ Diferentes grupos de antenas podem ser logicamente conectados ao mesmo PC;
- ☐ Grupos de antenas podem ter “apelidos” ou “nomes” designados;
- ☐ Contador de pessoas podem ser exibidos por grupo de antenas (com apelidos);
- ☐ A tela exibe o ID (código de barras) e título dos itens gerando um alarme, o tempo exato e o ID do pedestal;
- ☐ O software da antena contém um link de comunicação com um sistema de monitoramento através de comunicação via SOCKET e irá se adequar aos requerimentos definidos para aquele sistema gerenciador da biblioteca.
- ☐ A antena deverá suportar múltiplos modelos de codificação de dados RFID simultaneamente;
- ☐ As antenas deverão possuir um software que possa ser instalado em um ou mais computadores, permitindo aos colaboradores da biblioteca receberem informações do item quando o alarme for acionado. Deverá indicar o número do item e o título, sempre que a comunicação do SIP2 responder;
- ☐ O software deverá apresentar relatório de eventos de detecção;
- ☐ O software da antena deverá ser passível de integração com sistema de vídeo e de dispositivos externos, como CCTV (CFTV) e/ou catracas que possam ser conectadas;
- ☐ Deverá permitir uso de licença de software de gerenciamento e monitoramento remoto de controle de hardware e software. O software deverá ter instalação e configuração remota, com comunicação de sistema em cloud computing, acessado remotamente de qualquer computador por navegação web, suportando protocolo HTTPS garantindo a segurança das informações. O software deverá monitorar o equipamento em seu funcionamento. Hardwares com erros ou problemas deverão ser diagnosticados imediatamente bem como seus periféricos.

Estação de Trabalho – Grava e Lê etiquetas RFID

Este equipamento será utilizado para o momento inicial da implantação, quando serão gravadas todas as etiquetas de RFID para o acervo escolhido e, após a implantação para efetuar a leitura das etiquetas RFID, sendo usado no balcão de referência e integrado ao software de gerenciamento de biblioteca para promover empréstimo e devolução de itens lendo as etiquetas RFID.

Estação de trabalho com as seguintes características:

- ☐ Deve ter firmware que permita leitura e gravação das etiquetas nos padrões ISO 15693 e ISO 28.560;
- ☐ Nesta estação de trabalho deve-se realizar circulação integrada através do SIP2 e a conversão (etiquetagem).
- ☐ Ser compatível com etiquetas na frequência 13,56MHz;
- ☐ A antena RFID deverá possuir cinco faces completamente blindadas, isto é, não deve ler itens colocados abaixo da mesa e do lado da antena.
- ☐ A estação de trabalho deve ser capaz de programar e verificar múltiplas etiquetas RFID colocadas sobre a antena;
- ☐ A estação de trabalho deve permitir a ativação e desativação das etiquetas sem interação com o software de gerenciamento da biblioteca;
- ☐ Deve permitir o uso de leitor RFID conectado à estação de trabalho via USB;
- ☐ Deverá ter peso máximo de 550 gramas;
- ☐ Dimensões para acondicionamento em balcões e mesas: 352 mm x 280mm x 12,5 mm;
- ☐ Deverá operar em 110v ou 240v (bivolt);

Incluir Software de Circulação:

- ☐ O software de circulação deverá ser capaz de processar etiquetas programadas.

Rua: Dr Pedro Rangel 413 sala 104 Itajai – SC FONE: 472125.0087

- ☐ Permite ao staff selecionar um método para descrever a segurança: ligada (on), desligada (off): nenhuma automática;
- ☐ Atende ISO 28560 completa;
- ☐ Deve ser possível trabalhar tanto com itens únicos quanto com itens múltiplos;
- ☐ Como opção, a estação de trabalho poderá conectar-se com o sistema de administração da biblioteca usando serviços baseados na web. Isso deverá requerer uma integração com a empresa fornecedora da solução;
- ☐ Deve oferecer suporte para mais de 4 idiomas;
- ☐ Deve ser desenhado para trabalhar de modo com que o staff simplesmente precise: 1) Colocar o(s) item(s) na estação de trabalho; 2) Esperar que a cor de segurança mude; 3) Quando a cor de segurança mudar novamente, simplesmente remover a pilha de itens.

Etiquetas RFID para identificação e segurança do acervo, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1kb, faixa de frequência de 13,56 MHz.

- ☐ As etiquetas deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de frequência de 13,56 MHz.
- ☐ EAS & AFI para segurança eletrônica;
- ☐ Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas;
- ☐ Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1;
- ☐ Memória total: 1024 bit / 32 blocks;
- ☐ IC resistência de gravação: ~ 100.000 operações;
- ☐ Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação;
- ☐ Fornecidas em rolos de 1000 ou 2000 unidades;
- ☐ Retenção de dados: 50 anos;
- ☐ Tamanho: 49mm x 81mm;

Leitor Portátil e Manual

- ☐ Equipamento deve ser sem fio, compacto, leve, com peso total inferior a 800 gramas, incluindo bateria, leitor RFID, antena móvel, display e unidade computacional;
- ☐ Permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções. Estas outras funções devem incluir leitura na prateleira, inventário, identificação de itens em uma lista de pesquisa e verificação da ordem dos livros na estante, gerados a partir do software de gestão da biblioteca;
- ☐ Permitir verificar se as etiquetas de RFID estão ativadas.
- ☐ Permitir ativar as etiquetas desativadas
- ☐ Registrar dados e mantê-los por prazo determinado para posterior verificação dos itens que estão fora do lugar nas prateleiras;
- ☐ Identificar os itens definidos pelo usuário, como por exemplo, descartados, desaparecidos, devolvidos, faturados, perdidos, etc.;
- ☐ Permitir que o usuário pesquise itens da biblioteca nos carrinhos ou prateleiras para identificar itens individuais que não tenham sido devidamente controlados, antes de voltarem às prateleiras;
- ☐ Permitir que o usuário pesquise de forma rápida critérios diretamente na tela e, em seguida, procure itens que satisfaçam esse critério, permitindo a exibição do título do item no display;
- ☐ Ajudar o usuário com a triagem dos itens em uma prateleira ou carrinho;
- ☐ Utilizar cartão de memória removível;

Rua: Dr Pedro Rangel 413 sala 104 Itajai – SC FONE: 472125.0087

- ☐ Possuir um design ergonômico para auxiliar a leitura nas prateleiras;
- ☐ Possuir bateria recarregável que permita pelo menos 4 horas de leitura entre recargas;
- ☐ Utilizar um algoritmo de anti-colisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente;
- ☐ Ter a capacidade de captura de pelo menos 1 milhão de itens do sistema da Biblioteca para a memória do leitor portátil manual;
- ☐ Permitir ao usuário identificar quais itens foram ou não encontrados no acervo;
- ☐ A capacidade de pesquisa deve estar ativada durante a verificação, o recolhimento, a triagem e a transferência de dados, com opção para desativação;
- ☐ O sistema proposto deve validar os dados de entrada a partir de listas e fornecer as discrepâncias encontradas;
- ☐ Processar os resultados da leitura de dados a partir do cartão de memória;
- ☐ Conter um indicador audível, ajustável pelo usuário ou desativável, e visual para indicar os itens que foram identificados.

Etiquetas RFID para CD para identificação e segurança de mídias, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1k bit 32 blocks, faixa de frequência de 13,56 MHz. Deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica; Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas; Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1; ICresistência de gravação: ~ 100,000 operações; Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação; Fornecidas em rolos de 1000 ou 2000 unidades; Retenção de dados: 50 anos; Tamanho: 40mm de diâmetro;

Itajai, 28 de março de 2019.

Keila Koto
Depto Comercial
Fone: 47-2125.0087
Sattra Soluções em Tecnologia Ltda
CNPJ 07.616.011/0001-40

Rua: Dr Pedro Rangel 413 sala 104 Itajai – SC FONE: 472125.0087

21. Doc.: 14158-2018-22 (18/06/2019/SLCTIC)

21.1. Dados do Documento

Número: 14158-2018-22

Nome: Proposta Comercial CBES.pdf

Incluído Por: SECAO DE LICITACOES E CONTRATOS DE TIC

Cadastrado pelo Usuário: CRISTIBR

Data de Inclusão: 18/06/2019 13:36

Descrição: Orçamentos de mercado - Proposta comercial CBES

21.2. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Cristiano Barros Reis	Login e Senha	18/06/2019 13:36

Documento Gerado em 19/09/2019 11:33:52

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

CENTRO BRASILEIRO DE ENGENHARIA E SISTEMAS LTDA

PROPOSTA COMERCIAL

Tribunal Regional Federal da 3^a
Região
Sistema RFID Automação Biblioteca

Florianópolis, 02 de abril de 2019

Proposta nº 323.2019

Ao
Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Nesta

Prezados Senhores,

Estamos através desta encaminhando nossa Proposta de nº 323.2019, nossa proposta para fornecimento de solução de automação de acervo com tecnologia RFID

1. Descrição e preço:

Item	Descrição	Unidade de medida	Quantidade sugerida	Valor Unitário (R\$)	Valor Estimado (R\$)
2	Estação de Processamento de RFID (leitor de mesa) - bibliotheca RFID Workstation Shielded	unidade	2	R\$ 15.000,00	R\$ 30.000,00
3	Coletor de dados portátil - bibliotheca DLA	unidade	1	R\$ 42.300,00	R\$ 42.300,00
4	Etiquetas RFID para material bibliográfico – RFID tag™ squareClear	unidade	28.000	R\$ 2,70	R\$ 75.600,00
5	Etiquetas RFID para CDs e DVDs - RFID tag™ fullDiscCD e DVD	unidade	200	R\$ 15,70	R\$ 3.140,00
6	Instalação de equipamentos, configuração e treinamento	Serviço	1	R\$ 6.500,00	R\$ 6.500,00

Total Projeto Sugerido R\$ 157.540,00
--

2. Validade da Proposta

A Validade da proposta é de 60 dias.

3. Condições Gerais:

Condições de pagamento: 1+1

Garantia 12 meses

Entrega 45 a 60 dias

Instalação Inclusa

Garantia dos serviços 12 meses

Garantia dos equipamentos 12 meses

Todos equipamentos certificados ANATEL, de acordo com ISO 28560 "RFID para bibliotecas"

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

Vagner Castanheira
Gerência São Paulo
Grupo CBES
Centro Brasileiro de Eng. E Sistemas Ltda
vagner@cbes.com.br - (48) 8402 4160

22. Doc.: 14158-2018-23 (18/06/2019/SLCTIC)

22.1. Dados do Documento

Número: 14158-2018-23

Nome: PP 1006662019 TRT 3Regiao RFID 14052019 (1).pdf

Incluído Por: SECAO DE LICITACOES E CONTRATOS DE TIC

Cadastrado pelo Usuário: CRISTIBR

Data de Inclusão: 18/06/2019 13:37

Descrição: Orçamentos de mercado - Proposta comercial Bibliotheca

22.2. Assinaturas no documento

Assinador/Autenticador	Tipo	Data
Cristiano Barros Reis	Login e Senha	18/06/2019 13:37

Documento Gerado em 19/09/2019 11:33:52

As informações acima não garantem, por si, a validade da assinatura e a integridade do conteúdo dos documentos aqui relacionados. Para tanto, acesse a opção de Validação de Documentos no sistema e-PAD.

Proposta 100666/2019

TRT – 3ª Região

Data Proposta: 21 de maio de 2019

Pagamento: 30 dias

Moeda: Reais;

Prazo de entrega: 60 dias

Validade da proposta: 30 dias

Atendimento: Célio Robson de Oliveira
Sales Advisor
email: c.oliveira@bibliotheca.com
telephone: (47) 99967 0265
web: www.bibliotheca.com

Elizabeth Braga Moreira | Cargo: Representante
Email: Beth.bibliotheca@gmail.com
Fone: (48) 9983.2871 ou (48) 3234.3217

Informações para faturamento:

Bibliotheca Sistemas do Brasil LTDA
CNPJ: 18.607.653/0001-07
IE: 795.398.494.114 / IM:275284 -0
Endereço: Av. José de Souza Campos, 1547 - 4º Andar - Cambuí
CEP: 13025-320. Cidade: Campinas/SP
Fone: 19 2515-7930. E-mail: comercial-br@bibliotheca.com
Pagamento deverá ser efetuado através do banco ITAÚ.
Agência 8169, conta número 81697-5

Sobre nós

Com mais de 45 anos de no setor das bibliotecas, temos orgulho da nossa história e das realizações que compartilhamos com as bibliotecas de todo o mundo, dedicamos a nossa P&D (pesquisa e desenvolvimento) inteiramente a atender as necessidades dos(as) bibliotecários(as) e para a evolução das bibliotecas.

Estamos concentrados em reforçar o vínculo entre a biblioteca e seus usuários, onde quer que elas estejam, expandindo seu alcance e papel dentro de suas comunidades. Ao desenvolver soluções que incentivam interações únicas, ajudamos a impulsionar a participação e aumentar a relevância das bibliotecas como um todo. Nosso objetivo é capacitar as bibliotecas e seus colaboradores para reinventar a sua oferta de conteúdo e incentivar a aprendizagem contínua dos seus usuários, hoje e no futuro.

Temos escritórios próprios em todos os principais continentes e através de nossos distribuidores apoiamos bibliotecas em mais de 70 países. Estamos presentes em mais de 30.000 bibliotecas, ajudando-as a desenvolver os seus serviços e se conectar com suas comunidades.

Abaixo alguns destaques:

- ✓ Escritórios próprios em 11 países;
- ✓ Mais de 75 milhões de novos itens etiquetados cada ano;
- ✓ Mais de 350 funcionários dedicados exclusivamente a atender bibliotecas.
- ✓ Mais de 30.000 clientes individuais em todo o mundo;
- ✓ Mais de 50.000 equipamentos instalados.
- ✓ Líder global;



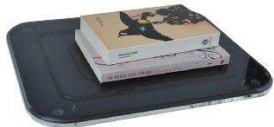
Soluções Propostas – Preço

Item	Preço Unitário	Quant.	Unidade	Preço Total
1	R\$ 12.637,46	02	Un	R\$ 25.274,92
2	R\$ 2,25	28.000	Un	R\$ 63.000,00
3	R\$ 35.604,71	01	un	R\$ 35.604,71
4	R\$ 10.06	200	un	R\$ 2.012,00
5	incluso	sv	sv	Incluso
Valor Total da Solução				R\$ 125.891,63

Termos de Referência

Descritivo Técnico

bibliotheca RFID workstation™ shielded



Estação de Trabalho – Grava e Lê etiquetas RFID

Este equipamento será utilizado para o momento inicial da implantação, quando serão gravadas todas as etiquetas de RFID para o acervo escolhido e, após a implantação para efetuar a leitura das etiquetas RFID, sendo usado no balcão de referência e integrado ao software de gerenciamento de biblioteca para promover empréstimo e devolução de itens lendo as etiquetas RFID.

Estação de trabalho com as seguintes características:

- Deve ter firmware que permita leitura e gravação das etiquetas nos padrões ISO 15693 e ISO 28.560;
- Nesta estação de trabalho deve-se realizar circulação integrada através do SIP2 e a conversão (etiquetagem).
- Ser compatível com etiquetas na frequência 13,56MHz;
- A antena RFID deverá possuir cinco faces completamente blindadas, isto é, não deve ler itens colocados abaixo da mesa e do lado da antena.
- A estação de trabalho deve ser capaz de programar e verificar múltiplas etiquetas RFID colocadas sobre a antena;

- A estação de trabalho deve permitir a ativação e desativação das etiquetas sem interação com o software de gerenciamento da biblioteca;
- Deve permitir o uso de leitor RFID conectado à estação de trabalho via USB;
- Deverá ter peso máximo de 550 gramas;
- Dimensões para acondicionamento em balcões e mesas: 352 mm x 280mm x 12,5 mm;
- Deverá operar em 110v ou 240v (bivolt);

Incluir Software de Circulação:

- O software de circulação deverá ser capaz de processar etiquetas programadas.
- Permite ao staff selecionar um método para descrever a segurança: ligada (on), desligada (off): nenhuma automática;
- Atende ISO 28560 completa;
- Deve ser possível trabalhar tanto com itens únicos quanto com itens múltiplos;
- Como opção, a estação de trabalho poderá conectar-se com o sistema de administração da biblioteca usando serviços baseados na web. Isso deverá requerer uma integração com a empresa fornecedora da solução;
- Deve oferecer suporte para mais de 4 idiomas;
- Deve ser desenhado para trabalhar de modo com que o staff simplesmente precise: 1) Colocar o(s) item(s) na estação de trabalho; 2) Esperar que a cor de segurança mude; 3) Quando a cor de segurança mudar novamente, simplesmente remover a pilha de itens.

Incluir Software de Etiquetagem:

- O software de etiquetagem deve conduzir o staff a etiquetar e converter itens do acervo de maneira rápida e fácil, levando poucos segundos para completar um item;
- Não requerer nenhuma comunicação com o software de gerenciamento da biblioteca, podendo o staff fazer o processo de conversão em qualquer local da biblioteca;
- No caso de uma etiqueta não poder ser gravada por qualquer razão, o sistema deverá detectar essa situação e, dessa forma, informar o usuário sobre o erro;
- Deve suportar mais de 30 modelos de dados diferentes e mais de 20 campos estendidos (extended fields);
- Se o input do código de barras não combinar com uma extensão particular ou mascara (mask) devido ao scanner ou erro do usuário, um aviso deve aparecer em pop-up para prevenir a gravação da etiqueta, com um valor potencialmente incorreto.

bibliotheca RFID tag™ rectangle



Etiquetas RFID para identificação e segurança do acervo, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1kb, faixa de frequência de 13,56 MHz.

- As etiquetas deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de frequência de 13,56 MHz.
- EAS & AFI para segurança eletrônica;
- Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas;
- Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1;
- Memória total: 1024 bit / 32 blocks;

- IC resistência de gravação: ~ 100,000 operações;
- Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação;
- Fornecidas em rolos de 1000 ou 2000 unidades;
- Retenção de dados: 50 anos;
- Tamanho: 49mm x 81mm;

bibliotheca mobile™ DLA



ESPECIFICAÇÕES

Leitor Portátil e Manual

- Equipamento deve ser sem fio, compacto, leve, com peso total inferior a 800 gramas, incluindo bateria, leitor RFID, antena móvel, display e unidade computacional;
- Permitir o recolhimento de dados simultaneamente com outras funções. Estas outras funções devem incluir leitura na prateleira, inventário, identificação de itens em uma lista de pesquisa e verificação da ordem dos livros na estante, gerados a partir do software de gestão da biblioteca;
- Permitir verificar se as etiquetas de RFID estão ativadas.
- Permitir ativar as etiquetas desativadas
- Registrar dados e mantê-los por prazo determinado para posterior verificação dos itens que estão fora do lugar nas prateleiras;
- Identificar os itens definidos pelo usuário, como por exemplo, descartados, desaparecidos, devolvidos, faturados, perdidos, etc.;
- Permitir que o usuário pesquise itens da biblioteca nos carrinhos ou prateleiras para identificar itens individuais que não tenham sido devidamente controlados, antes de voltarem às prateleiras;
- Permitir que o usuário pesquise de forma rápida critérios diretamente na tela e, em seguida, procure itens que satisfaçam esse critério, permitindo a exibição do título do item no display;
- Ajudar o usuário com a triagem dos itens em uma prateleira ou carrinho;
- Utilizar cartão de memória removível;
- Possuir um design ergonômico para auxiliar a leitura nas prateleiras;
- Possuir bateria recarregável que permita pelo menos 4 horas de leitura entre recargas;
- Utilizar um algoritmo de anti-colisão que não limite o número de etiquetas que podem ser identificadas e lidas simultaneamente;
- Ter a capacidade de captura de pelo menos 1 milhão de itens do sistema da Biblioteca para a memória do leitor portátil manual;
- Permitir ao usuário identificar quais itens foram ou não encontrados no acervo;
- A capacidade de pesquisa deve estar ativada durante a verificação, o recolhimento, a triagem e a transferência de dados, com opção para desativação;

- O sistema proposto deve validar os dados de entrada a partir de listas e fornecer as discrepâncias encontradas;
- Processar os resultados da leitura de dados a partir do cartão de memória;
- Conter um indicador audível, ajustável pelo usuário ou desativável, e visual para indicar os itens que foram identificados.

bibliotheca RFID tag™ fullDiscCD



Etiquetas RFID para CD e DVD para identificação e segurança de mídias, devem ser específicas para utilização em acervo/bibliotecas, com capacidade de armazenagem mínima de 1k bit 32 blocks, faixa de frequência de 13,56 MHz. Deverão ser modelo open data, ou seja, devem ser de arquitetura aberta. Não serão aceitas etiquetas criptografadas. Faixa de EAS & AFI para segurança eletrônica; Deverá ser solicitado junto às etiquetas o mapa de leitura/gravação das mesmas; Padrões atendidos: ISO 18000-3, ISO 15693, ISO 28560-1; IC resistência de gravação: ~ 100,000 operações; Garantia de performance e capacidade de fornecer mais de 100.000 operações de leitura/gravação; Fomecidas em rolos de 1000 ou 2000 unidades; Retenção de dados: 50 anos; Tamanho: 108mm de diâmetro;

Célio Robson de Oliveira
Sales Advisor
email: c.oliveira@bibliotheca.com
telefone: 47 9203 5326
web: www.bibliotheca.com

Bibliotheca Sistemas do Brasil LTDA
Av. José de Souza Campos, 1547 - 4º
Andar – Cambuí
Campinas – SP
CEP 13025-320
Brasil

www.bibliotheca.com